



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 475-1250 - CEP 15625-000

ATO Nº 001/ 2.001, DE 28 DE MAIO DE 2.001

A Mesa da Câmara Municipal de Meridiano-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO QUE, o Artigo 104 do Regimento Interno desta Edilidade versa que, "de cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados";

CONSIDERANDO QUE, as sessões Ordinárias, Extraordinárias, Secretas e Solenes são gravadas na íntegra para obter melhor resumo ou nos casos contidos nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do Artigo 104 do Regimento Interno;

Assim sendo, Resolve baixar o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - As gravações de sessões serão dissolvidas após a apreciação e deliberação do plenário das respectivas atas em sessão subsequente.

Artigo 2º - Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2.001.


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
Presidente

LAÉRCIO RIBEIRO DE NOVAES
1º Secretário

JOÃO CINELI
2º Secretário

Registrada em livro próprio com afixação no lugar de costume nesta Câmara Municipal, na data supra.


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo